



LEI N. 1062, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco Bradesco SA com objeto na realização de empréstimos, financiamentos e ou arrendamentos mercantis para os Servidores Municipais, mediante Consignação em Folha de Pagamento.

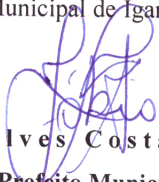
A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Bradesco SA com objeto na realização de empréstimos, financiamentos e ou arrendamentos mercantis para os Servidores Municipais, mediante Consignação em Folha de Pagamento.

Art. 2.º- A operacionalização e os riscos decorrentes destas operações creditícias será de encargo exclusivo do Banco Bradesco SA.

Art. 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do disposto pela Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 13 de março de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal